

CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 02/2020

ANEXO II – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

Será criada Comissão Especial específica, designada pela Diretoria, nos termos do art. 95, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA, de 1º de abril de 2019, para avaliação das propostas.

A avaliação e seleção das propostas técnicas preparatórias aos estudos visando a Melhoria da Eficiência Operacional dos Sistemas de Abastecimento de Água da COMPESA, nos municípios de Petrolina, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Arcoverde, Garanhuns, Belo Jardim, Vitória de Santo Antão e Caruaru, pertencentes ao interior do estado de Pernambuco, constantes do objeto do presente Edital, serão divididas nas seguintes etapas:

Etapa 1: Análise do conteúdo dos estudos apresentados em relação ao atendimento dos requisitos de admissibilidade constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2020.

Ao receber os estudos apresentados pelas empresas AUTORIZADAS, a Comissão Especial analisará inicialmente o cumprimento das exigências abaixo alinhadas, extraídas do item 07 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020:

- a) apresentação dos estudos técnicos à Comissão Especial no prazo previsto, contados da publicação da autorização para realização dos estudos;
- b) apresentação dos estudos técnicos em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculos que os embasem, inclusive com fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção e pelos órgãos de controle;
- c) apresentação dos grupos de produtos, conforme previsto no item 7 do Edital, sendo esses:

- a) CADERNO I – Estudos Técnicos
- b) CADERNO II – Estudos Econômico-Financeiros;
- c) CADERNO III – Estudos Jurídicos;
- d) CADERNO IV – Termos de Responsabilidade

Caso alguma exigência acima não seja atendida, o AUTORIZADO estará automaticamente eliminado do processo de seleção e não seguirá para a Etapa 2.

Etapa 2: Análise dos relatórios apresentados, verificando se o conteúdo atende minimamente a composição descrita no Anexo I ao Edital.

Conforme disposto no item 8.1 do Edital em questão, os referidos relatórios deverão observar o detalhamento de escopo presente no seu Anexo I – Termo de Referência para a realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e demais premissas divulgadas previamente à entrega dos produtos.

Caso um item específico dos relatórios sob avaliação não atenda minimamente o exigido, o AUTORIZADO estará automaticamente eliminado do processo de seleção e não seguirá para a Etapa 3.

Etapa 3: Avaliação qualitativa das propostas.

A avaliação qualitativa será feita de modo comparativo entre os estudos apresentados pelos AUTORIZADOS, tendo por base a consistência e a coerência das informações apresentadas nos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos; a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais e com a legislação aplicável ao setor; a demonstração comparativa de custo e benefício do projeto em relação a opções funcionalmente

equivalentes, se existentes, e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Os estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EDITAL – 8.1.1	O atendimento ao escopo detalhado no ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital e a observância das diretrizes e premissas eventualmente definidas pela COMPESA	05
EDITAL – 8.1.2	A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos	05
Menor Aporte Financeiro da COMPESA	Proposta com o menor aporte financeiro da COMPESA para atingimento das metas estabelecidas nos estudos	20
Redução do Volume de Água Não Faturada	Projeção da Redução do Volume de Água Não Faturada	5 pontos – Atendimento entre 80% e 89% da meta 10 pontos - Atendimento entre 90% e 99% da meta 15 pontos –Atendimento total ou superior à meta.
Incremento de Arrecadação	Projeção de Incremento de Arrecadação Total prevista nos estudos	5 pontos – Incremento de arrecadação entre 5% e 10% (inclusive) 10 pontos – Incremento de arrecadação acima de 10%
Eliminação do Rodízio	Desenvolvimento de proposta que reduza ou elimine o rodízio do abastecimento na área de estudo. Será considerada como referência inicial a quantidade de ligações ativas abastecidas em regime de rodízio. NOTA: O estudo não deve degradar o nível de serviço existente das ligações ativas que já estejam fora do rodízio.	5 pontos – Redução de até 50% no número de ligações ativas em rodízio; 10 pontos – Redução entre 50% e 70% no número de ligações ativas em rodízio 15 pontos – Redução

		acima de 70% no número de ligações ativas em rodízio
Menor Prazo de Implantação	Proposta com o menor prazo para implantação de todos os investimentos e ações previstas no estudo da AUTORIZADA, atendendo os requisitos e diretrizes estabelecidas do ANEXO I (Termo de Referência)	20
Inovação	Para a COMPESA será considerado inovação, propostas que automatizem os processos de operação e manutenção de DMCs.	10
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Etapa 4: Seleção dos estudos técnicos

Nesta etapa, a Comissão Especial classificará os estudos com maior pontuação. Tais estudos serão submetidos, juntamente com os valores de ressarcimento avaliados pela Comissão, à aprovação da Diretoria Colegiada da COMPESA.

O resultado do procedimento de seleção será publicado no portal eletrônico da COMPESA, somente após o que será disponibilizado o acesso aos documentos e/ou informações contidas nos projetos.